

PROGRAMA DE AÇÃO ECONÔMICA DO GOVÊRNO

O Govêrno Federal deu a conhecer as diretrizes gerais do "Programa de Ação Econômica do Govêrno Revolucionário" para o período julho de 1964 a março de 1967, cuja elaboração esteve a cargo de uma equipe de técnicos recrutada pelo Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica.

Partindo do pressuposto de que a idéia de Planejamento não é incompatível com a predominância da livre empresa no sistema econômico, o Programa do Govêrno diz não ter "a pretensão de apresentar-se como um Plano Global de Desenvolvimento, mas apenas como um programa de ação coordenada do Govêrno no campo econômico".

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Dentro do seu propósito básico de estabilização, desenvolvimento e reforma democrática, o Programa de Ação visará à consecução dos seguintes objetivos:

I — Crescimento Global

Pretende-se a retomada do ritmo de crescimento apresentado pela economia brasileira na última década, e interrompida no biênio 1962/63, corrigindo os focos de desequilíbrio social presentes no País. Salienta o Programa que será exigido um esforço de capitalização não inferior ao verificado no período 1947/61, se se deseja ampliar, na proporção devida, o mercado de trabalho (oferta adicional anual de cerca de 1 milhão de empregos) e continuar elevando a renda real **per capita**. São objetivos fundamentais do Govêrno: corrigir, tão cedo quanto possível, a estagnação econômica de 1963 e retomar, ao longo dos próximos dois anos, a taxa de aproximadamente 6% de crescimento do produto real médio (observado no período 1947/61), criando condições para elevá-la a 7% no período subsequente. Com êsse ritmo de crescimento, seria possível duplicar o produto real por habitante num prazo entre 18 e 24 anos, alcançando-se, na década de 1980, um nível da ordem de 650 dólares anuais **per capita**.

Planeja-se obter o aumento da taxa de investimentos (assegurando a participação dos assalariados no Produto Nacional), por meio das seguintes medidas básicas:

- a) — concessão de estímulos tributários à reinversão dos lucros das empresas e à formação de economias pessoais;

- b) — criação de instrumentos mobiliários atrativos às poupanças privadas voluntárias e de fórmulas de capitalização compulsória pelos usuários de serviços públicos;
- c) — implantação de uma política de incentivo aos ingressos de capitais estrangeiros, de risco e de empréstimo, inclusive sob a forma de ajuda externa;
- d) — saneamento das finanças governamentais e correção dos **deficits** de autarquias e sociedades de economia mista.

II — Programa Desinflacionário

Examinando, sob diversos ângulos, o processo inflacionário brasileiro, o Programa estabeleceu como objetivo seguinte a contenção gradual da inflação durante o biênio 1964/65, com vista a alcançar um razoável equilíbrio dos preços a partir de 1966, rejeitando-se, neste particular, medidas precipitadas que provoquem situações de perigo para a economia do País. As normas básicas que nortearão o programa desinflacionário são:

- a) — o combate à inflação deve partir da progressiva contenção dos **deficits** governamentais;
- b) — a política de salários deverá adaptar-se ao compasso da política monetária, a fim de que os custos não aumentem mais do que proporcionalmente à procura. O princípio a firmar é que a média dos salários reais só pode ser elevada pelo desenvolvimento econômico. Assegurando-se a participação

dos assalariados no Produto Nacional impede-se, de outro lado, que o combate à inflação se traduza no sacrifício das classes menos favorecidas;

- c) — a política de crédito às empresas será suficientemente controlada, para impedir os excessos da inflação de demanda, mas suficientemente realista para adaptar-se à irreversibilidade da inflação de custos. Dentro desse princípio, os tetos globais de crédito às empresas deverão ser reajustados proporcionalmente ao crescimento do Produto Nacional a preços correntes — ou, numa hipótese quantitativa mais facilmente programável, ao crescimento do total de meios de pagamentos.

III — Política de Emprego

Analisando o problema do emprego no País, o Programa conclui que, nas áreas urbanas, a absorção de mão-de-obra tem-se processado de forma menos satisfatória do que no setor rural, apresentando taxas inferiores às taxas de crescimento demográfico, total e urbano. Destacando que o elemento fundamental da política da criação de emprego deverá consistir na própria política de incentivo dos investimentos, o Programa de Ação objetiva a adoção de diversas providências colaterais que impeçam a ociosidade dos fatores complementares ao trabalho e que estimulem o desenvolvimento de certos setores de tecnologia pouco capitalizada. Entre essas providências, destacam-se as seguintes:

- a) — as políticas salarial, cambial e creditícia deverão imbuir-se de suficiente realismo para que não se criem, pela distorção dos preços dos fatores de produção, incentivos exagerados à substituição de trabalho por capital;
- b) — a indústria de construção civil — grande absorvedora de mão-de-obra não qualificada — deverá ser estimulada por um Programa Habitacional, que torne a aquisição da casa própria acessível às classes menos favorecidas, e que reincentive a construção de imóveis para locação;
- c) — a oferta de empregos no setor rural

deverá ser ampliada por um projeto de Reforma Agrária que conduza ao melhor aproveitamento da terra;

- d) — o incentivo às exportações, particularmente às de produtos industriais, exigentes de mão-de-obra, deverá levar, pela presença da procura externa, à melhor utilização de capital existente, criando novos empregos pela eliminação dos focos setoriais de capacidade ociosa;
- e) — devem ser removidos desincentivos fiscais a reinvestimentos e à aplicação de novos capitais, nacionais e estrangeiros, na expansão industrial;
- f) — em sua programação financeira, o Governo deve conter a tendência de contínua elevação das despesas de custeio, com sacrifício de investimentos geradores de emprego, e deve buscar, através de fontes não inflacionárias de financiamento, inclusive a mobilização de recursos internacionais, expandir a infraestrutura de serviços públicos, através de investimentos absorvedores de mão-de-obra.

IV — Política de Distribuição de Renda

O Programa de Ação preconiza a redistribuição funcional da renda, apoiada na ação conjugada dos instrumentos fiscais, salariais e monetários, com vistas a atenuar os desníveis econômicos regionais e setoriais, e as tensões criadas pelos desequilíbrios sociais, mediante a melhoria das condições humanas.

A ação conjugada do Governo prevê os seguintes pontos básicos:

- a) — a política salarial deverá conduzir-se de modo a manter a participação percentual da remuneração do trabalho no Produto Nacional; a obediência a esse princípio será assegurada pela adoção das normas de reajustamento de salários estabelecidas pelo Governo;
- b) — pelo menos a curto prazo, dentro do objetivo de se sanarem as finanças públicas, deverão aumentar os encargos tributários, em percentagem do Produto Interno; em contrapartida, a percentagem da despesa pública no Produto Total deverá reduzir-se; em conjunto, o setor privado deverá arcar

com maior carga tributária ostensiva, mas ver-se-á progressivamente livre do confisco inflacionário das suas poupanças pelos **deficits** governamentais;

- c) — a fim de restaurar a compatibilidade redistributiva, os lucros nominais, em percentagem do Produto Interno, deverão reduzir-se. Em compensação, o combate à inflação eliminará progressivamente a componente ilusória dos rendimentos de capital, transformando em reais os lucros monetários. A política de crédito — suficientemente realista para adaptar-se aos resíduos de inflação de custos, mas também suficientemente controlada para impedir o agravamento autônomo da inflação de procura — deverá assegurar, em conjunto com as normas salariais e fiscais, a consecução desse objetivo.

Relativamente às disparidades regionais, o Programa de Ação fixa os seguintes pontos para a política de recuperação do atraso das áreas de menor renda **per capita**:

- a) — caracterizar-se-ão como prioritários os investimentos públicos destinados à criação de economias externas nas áreas mais subdesenvolvidas, parti-

cularmente os dirigidos ao levantamento dos recursos naturais e ao aperfeiçoamento do fator humano;

- b) — manter-se-á a política de estímulos diferenciais fiscais e creditícios às inversões privadas nas áreas mais atrasadas, com o objetivo de para aí atrair um volume substancial de poupanças particulares;
- c) — ativar-se-ão os órgãos de planeamento regional, conferindo-lhes maior flexibilidade administrativa, e tornando mais rápida a sua ação de estímulo aos investimentos nas áreas sob sua orientação;
- d) — procurar-se-á drenar uma parcela relativamente substancial de ajuda externa para a realização de investimentos e para a criação de economias externas nas regiões menos favorecidas.

V — Balanço de Pagamentos

Correção da tendência a **deficits** descontrolados do balanço de pagamentos, que ameaça a continuidade do processo de desenvolvimento econômico, pelo estrangulamento periódico da capacidade para importar do País.

INSTRUMENTOS DE AÇÃO

Para a consecução dos objetivos estabelecidos no seu Programa de Ação, o Governo pretende utilizar-se dos seguintes instrumentos básicos:

I — Política Financeira

Estão preconizadas no Programa as seguintes providências:

- a) — Política de redução do **deficit** orçamentário, de modo a aliviar progressivamente a pressão inflacionária do Governo e a fortalecer, pelo disciplinamento do consumo e das transferências do setor público, e pela melhoria da composição da despesa, a capacidade de poupança nacional;
- b) — Política Tributária, destinada a fortalecer a arrecadação pública e a las-

trear o combate à inflação, corrigindo as distorções de incidência, estimulando a poupança, melhorando a orientação dos investimentos privados e atenuando as desigualdades econômicas regionais e setoriais. O Programa prevê como medidas a serem tomadas: a reforma do Imposto de Renda, a simplificação do Imposto de Selo, a reformulação do Imposto de Consumo, a transferência para a União da capacidade de legislar sobre o Imposto Territorial Rural e medidas diversas relacionadas com a melhoria da eficiência da arrecadação por parte do Tesouro;

- c) — Política Monetária condizente com os objetivos da gradual estabilização dos preços, evitando, porém, a retração do nível da atividade produtiva e a

redução da capacidade de poupança das empresas;

- d) — Política Bancária, destinada a fortalecer o nosso sistema creditício, ajustando-o às necessidades de combate à inflação e de estímulo ao desenvolvimento;
- e) — Política de investimentos públicos, orientada de modo a fortalecer a infraestrutura econômica e social do País, a criar as economias externas necessárias ao desenvolvimento das inversões privadas, e a atenuar os desequilíbrios regionais e setoriais.

II — Política Econômica Internacional

Compreendendo fundamentalmente o seguinte:

- a) — Política cambial e de comércio exterior, visando a diversificar fontes de suprimento e a incentivar exportações, de modo a assegurar o equilíbrio a longo prazo do nosso balanço de pagamentos, e a absorver os focos setoriais de capacidade ociosa em nosso sistema econômico;
- b) — Política de consolidação da dívida externa e de restauração do crédito do País no exterior, de modo a aliviar as pressões a curto prazo sobre o balanço de pagamentos;
- c) — Política de estímulo ao ingresso de capitais estrangeiros, e de ativa cooperação técnica e financeira com agências internacionais, com outros

governos e, em particular, com o sistema multilateral da Aliança para o Progresso, de modo a acelerar a taxa de desenvolvimento econômico, pelo fortalecimento da nossa capacidade para investir e importar e pela absorção de tecnologia.

III — Política de Produtividade Social

Abrangendo os seguintes pontos principais:

- a) — Política Salarial que assegure a participação dos trabalhadores nos benefícios do desenvolvimento econômico, mas que permita a sincronização do combate à inflação, do lado da procura e dos custos, e que proteja a capacidade de poupança do País;
- b) — Política Agrária, visando ao aumento de produção e ao incremento da produtividade na agricultura, à dignificação das condições do homem do campo, e à melhoria das condições de emprêgo no setor rural;
- c) — Política Habitacional, favorecendo a aquisição da casa própria pelas classes menos favorecidas e estimulando a absorção de mão-de-obra não qualificada pela indústria de construção civil;
- d) — Política Educacional, visando a ampliar oportunidades de acesso à educação, a racionalizar o emprêgo dos recursos disponíveis e a ajustar a composição do ensino às necessidades técnicas da sociedade moderna.

“METAS” SETORIAIS E DE VALORIZAÇÃO REGIONAL

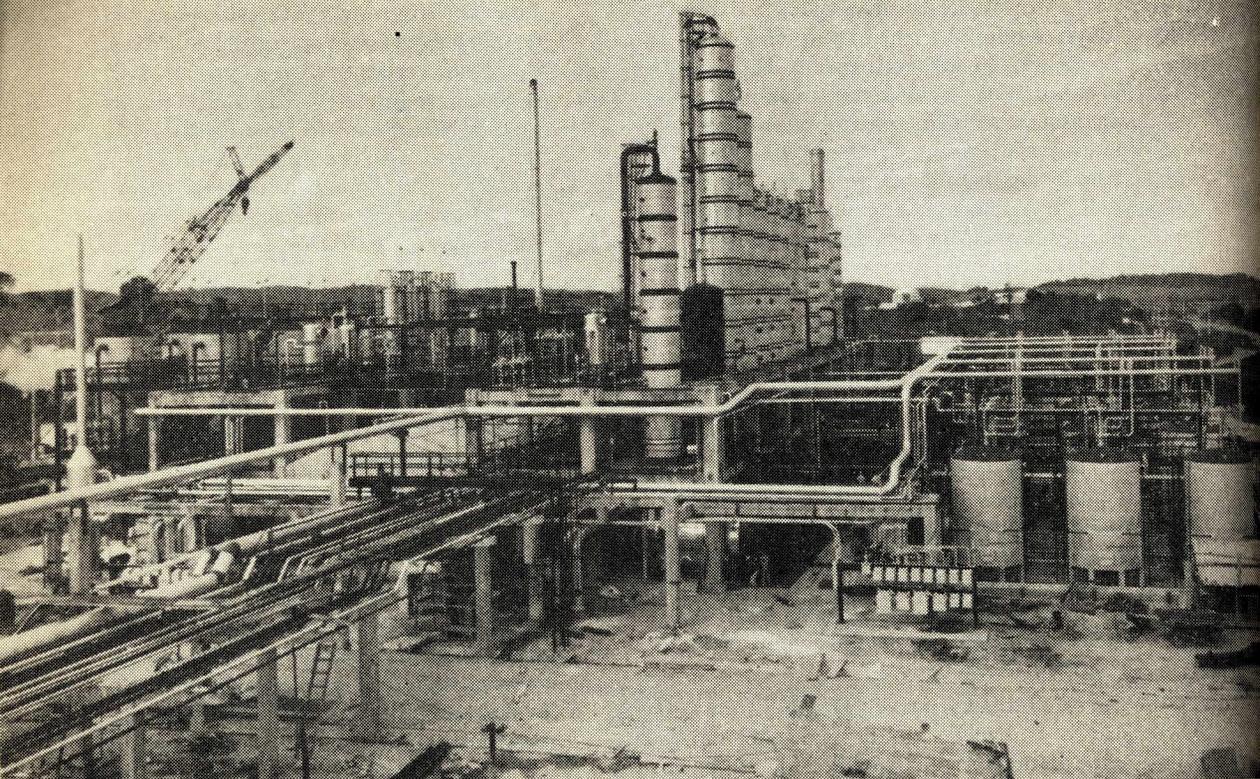
Em linhas gerais, o Programa de Ação do Governo Revolucionário prevê as seguintes “metas” setoriais e de valorização regional:

- a) — **Energia Elétrica:** prosseguimento e início de obras destinadas a duplicar o suprimento de energia elétrica até 1970, elevando para 11,4% a.a a taxa cumulativa de crescimento da potência instalada. A execução desse programa exigirá, no período 1965/70, investimentos estimados em Cr\$ 3 trilhões e 732 bilhões, dos quais 70% serão le-

vantados no próprio País. Objetiva-se elevar a capacidade instalada dos serviços de energia elétrica para 12,7 milhões de quilowatts em 1970, o que apresentará um aumento de 7,1 milhões de quilowatts em relação a 1963;

- b) — **Petróleo:** aumento da capacidade de investimentos da PETROBRAS, a fim de que possa cumprir um programa substancial de realizações prioritárias nos setores da pesquisa, da lavra, do refino e do transporte de petróleo, bem como de implantação de indús-

- trias petroquímicas, projetando-se investir, em 1965, cêrca de Cr\$ 225 bilhões, sendo 30% em exploração, 15% em produção, 23% em refino, 11% em petroquímica e 12% em terminais e oleodutos. As principais obras programadas são: prosseguimento da construção das refinarias de Pôrto Alegre e Belo Horizonte, com capacidade de 45.000 barris/dia cada uma; conclusão das unidades de produção de asfalto, em Fortaleza e Madre de Deus (BA); ampliação da capacidade de refino das Refinarias Duque de Caxias (mais 45.000 barris/dia) e Landulpho Alves (mais 15.000 barris diários); melhorias e adaptações nas demais unidades existentes; instalação das usinas experimentais de extração de xisto betuminoso em Tremembé e São Mateus; instalação de unidades de butadieno e de estireno no Conjunto Petroquímico Presidente Vargas, em Caxias; ampliação da produção de fertilizantes nitrogenados;
- c) — **Carvão mineral:** ampliação da produção e utilização do carvão nacional para atender à expansão de siderurgia, termo-eletricidade e carboquímica;
- d) — **Transporte Rodoviário:** obras programadas para o período 1964/69: pavimentação de 15.850 quilômetros de rodovias; melhoramento de 5.300 quilômetros e implantação básica de 4.401 novos quilômetros. Em 5 anos serão investidos mais de 1 trilhão de cruzeiros no programa rodoviário;
- e) — **Produção Agropecuária:** expansão da produção agropecuária de 10% em 1965, 12% em 1966, 55% em 1970, comparativamente à produção atual. Os principais instrumentos de estímulo à produção seriam um nôvo sistema de preços mínimos, a expansão do crédito agrícola e do suprimento de fertilizantes e a criação de centros de demonstração agropecuária;
- f) — **Produção Industrial:** as “metas” contidas no Programa, para êste setor, são de natureza meramente indicativa. Para sua consecução o Govêrno dará apoio creditício, estímulos fiscais quando fôr o caso, e procurará facilitar acesso aos créditos externos necessários. Os ramos industriais objeto do Programa são: indústria siderúrgica, indústria têxtil, indústria extrativa mineral, cimento, construção naval, fertilizantes, papel e celulose, metais não ferrosos etc.;
- g) — **Educação;** em 1970 deverão estar matriculados: no ensino elementar — cêrca de 11 milhões de crianças de 7 a 11 anos de idade e cêrca de 3 milhões de crianças de 12 a 14 anos; no ensino médio — cêrca de 3 milhões de estudantes; no ensino superior — cêrca de 300 mil estudantes;
- h) — **Saúde e Saneamento:** realização de diversos projetos visando melhorar os índices regionais e nacionais de higiene da população. Efetivação de um programa nacional de abastecimento de água potável, para atender, no fim do decênio, 70% da população urbana do País. Aumento de 20% da capacidade das rêdes de esgôto das áreas urbanas;
- i) — **Recursos Naturais:** realização, em três etapas quinquêenais, de amplo programa de levantamento e mapeamento de recursos naturais em todo o território nacional;
- j) — **Previdência e Assistência Social:** reforma do sistema previdenciário e assistencial, inclusive com a inclusão de massas trabalhadoras em atividades rurais;
- k) — **Desenvolvimento Regional:** melhor coordenação dos órgãos para promover a valorização regional.



UNIDADE REDUTORA DE BUTADIENO DA FÁBRICA DE BORRACHA SINTÉTICA DA COPERBO, EM CABO (PE), INSTALADA COM A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO BNDE. A FÁBRICA SERÁ INAUGURADA EM 1965 E PRODUZIRÁ 27.500 T/ANO DE POLIBUTADIENO, USANDO O ÁLCOOL COMO MATÉRIA-PRIMA BÁSICA.

O BNDE FINANCIOU A AMPLIAÇÃO DA USINA DA CIA. SIDERÚRGICA MANNESMANN (FOTO), EM BELO HORIZONTE (MG), CUJA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ALCANÇA 330.000 T/ANO DE AÇO EM LINGOTES.

